



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24/A DE 01 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE
FAZENDA O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$345.000,00 (TREZEN-
TOS E QUARENTA E CIN-
CO MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE , usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a
Lei 839, de 25 de Novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secre-
taria de Fazenda , o crédito suplementar no valor de CZ\$345.
000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS), para re-
forço da seguinte Dotação Orçamentária :

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	Cz\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUAREN- TA E CINCO MIL CRUZADOS).



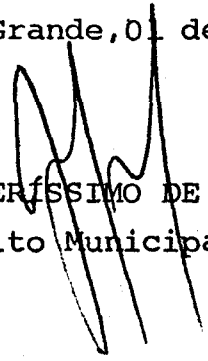
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26	Programa Aglurb
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e instalações
	Cz\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de Julho de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal